



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO PARA COMBATE AO BORRACHUDO (SIMULIUM PERTINAX) EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ILHOTA.

Item, descrição/especificação e quantidade descritos:

Item	Especificações	Qtde.	Unid.
01	LARVICIDA BIOLÓGICA PARA CONTROLE AOS BORRACHUDOS (SIMULIUM PERTINAX) CEPA AVALIADA E RECOMENDADA PELA OMS	400	lts

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Larvicida biológico *Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* (Bti);
- Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de Bti e 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama);
- Sorotipo H-14, com CEPA avaliada e aprovada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) para uso em água potável;
- Apresentar registro na ANVISA;
- Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) do licitante e do fabricante do produto;
- O produto deverá apresentar formação de espuma durante o seu transporte, auxiliando na aplicação;
- O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em baldes plásticos de 10 litros cada, hermeticamente fechados com lacre interno a tampa.

OBSERVAÇÃO

- O produto deverá ter validade mínima de 12 meses a partir da data de Autorização de Fornecimento;
- O produto deve ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Leoberto Leal, nº 160, Bairro Centro, Ilhota – SC;
- O prazo de entrega do produto é de 15 dias após a solicitação formal;
- A empresa vencedora deverá prestar orientações e treinamento sobre a aplicação do produto em campo, sempre que esta secretaria solicitar.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o registro de preços para aquisição de larvicida biológico (*Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* (Bti)); para combate ao borrachudo em toda extensão territorial do município, visando o controle biológico do inseto, contribuindo assim para o bem estar dos munícipes, uma vez que há infestação do mosquito em diversos pontos da cidade.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.



b. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da autorização de empenho, os materiais relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente contratação é calculado com a média aritmética dos preços orçados em anexo.

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base nos orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 No recebimento dos materiais serão feitas inspeções visuais em todos os elementos e verificadas as características dos mesmos, por servidores da Prefeitura Municipal de Ilhota.

5.2 O material rejeitado nas inspeções não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído, em no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

5.3 A Prefeitura Municipal de Ilhota certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação das condições de apresentação e o bom estado de conservação dos materiais.

5.4 O transporte dos materiais até o local de entrega ocorrerá exclusivamente por conta do fornecedor.

5.5 O método de embalagem deverá ser adequado a proteção efetiva de todo o equipamento contra choques e intempéries durante o transporte.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as especificações dos materiais;

6.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3 Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de pessoa menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor



de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. A contratante obriga-se a:

7.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constatare do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.3 Efetuar pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999 a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DE EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo senhor Diego Maicon Scheis (Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP: 88320-000

CNPJ: 83.102.301/0001-53 Fone/Fax: (047) 3343-8800

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Ilhota, 20 de outubro de 2023.



Diego maicon scheis
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DE2-F310-91EF-410D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO MAICON SCHEIS (CPF 062.XXX.XXX-56) em 20/10/2023 15:04:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/2DE2-F310-91EF-410D>